

Prezados Senhores,

1. **Informamos que a proposta técnica de atualização da data-base do Orçamento foi considerada viável do ponto de vista técnico de engenharia. Segue o novo valor aprovado:**

Lote	Submetas	Regime de execução	Acompanhamento por evento	Preço
1	1.1 Recapeamento Asfáltico	Empreitada por Preço Global	Sim	R\$ 580.76

1.1. **Segue o QCI aprovado:**

Item	Meta	Repasse	Contrapartida	Investimento
1	Recapeamento de vias – região central	R\$ 452.942,70	R\$ 127.822,51	R\$ 580.765,21
2	TOTAL	R\$ 452.942,70	R\$ 127.822,51	R\$ 580.765,21

1.2. **Para a regularização dos novos valores do contrato, solicitamos apresentar:**

- Declaração de contrapartida (modelo anexo), no valor de R\$ **127.822,51**;
- Cópia da Lei Orçamentário Anual (LOA) para 2023;
- Demonstrativo Financeiro com a rubrica indicada na declaração.

2. **Para a continuidade do contrato, deverá ser analisada a documentação correspondente ao processo licitatório, conforme relação que segue abaixo:**

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** A documentação da licitação, bem como as informações correspondentes, deverá ser inserida na Plataforma +Brasil, nas abas “Processo de Execução” e “Verificação do Resultado do Processo Licitatório”. Solicitamos que, primeiramente, seja alimentada **apenas** a aba “Processo de Execução” e comunicada esta GIGOV (**sem enviar para análise**), para que possamos verificar e autorizar o preenchimento da aba seguinte. Seguem, em anexo, cartilhas com o passo a passo para o preenchimento.

- Modelo CAIXA de encaminhamento da documentação do processo licitatório (segue anexo);
- Publicação do edital de abertura **no Diário Oficial da União – D.O.U.** e em sítio eletrônico do município;
- Ato de homologação da licitação e a respectiva **publicação**;
- Despacho de adjudicação da licitação e a sua **publicação**;
- CTEF – Contrato de Execução firmado com a empresa vencedora em que conste, entre outras informações: objeto específico, prazo de vigência, prazo de obras e regime de obras como Empreitada Global (EPG);  
**OBS:** No caso de alteração da data-base do Orçamento de Referência encaminhado para a licitação, deverá ser apresentada Declaração informando a nova data-base.
- Declaração do regime de execução, quando esta informação não estiver contida no CTEF;
- Extrato do CTEF **publicado no Diário Oficial da União - D.O.U.**;

- Planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação (empresa) – inclusive arquivo digital (Excel ou BrOffice calc);
  - Cronograma Físico-financeiro propostos pela empresa vencedora;
  - Cronograma físico-financeiro do contrato de repasse;
  - QCI – Quadro de Composição do Investimento, atualizado conforme planilha orçamentária da proposta contratada (assinado pelo chefe do poder executivo);
  - PLE – Planilha de Levantamento de Eventos (Eventograma), conforme resultado da licitação;
  - Declaração firmada pelo Contratado atestando que a licitação ou o processo de dispensa, quando for o caso, atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na legislação vigente, inclusive quanto à forma de publicação, **com data posterior à publicação do extrato do CTEF (observar o modelo anexo – enviado por e-mail)**;
  - Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo chefe do poder executivo, atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (**modelo anexo – por e-mail**).
- 2.1. **ATENÇÃO:** Esclarecemos que a responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, que devem atender a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas. Lembramos que **não é permitido utilizar a modalidade pregão para a contratação de obras.**

### 3. **Para a Autorização de Início de Obras, a Prefeitura deverá:**

- **Obter o Aceite do Processo Licitatório:** Para isso, o município deverá preencher os dados da licitação na Plataforma +Brasil e anexar toda a documentação solicitada acima (abas “Processo de Execução” e “Verificação do Resultado do Processo Licitatório”). Seguem, em anexo, tutoriais de passo a passo para os devidos registros;
  - **Realizar o preenchimento da aba “Instrumentos Contratuais”, bem como realizar a inserção dos documentos solicitados (CTEF e publicação do extrato do CTEF);**
  - **Obter o crédito da 1ª parcela de recursos pelo Ministério gestor, o que não ocorreu até o momento (OBS: A solicitação de recursos ao Ministério ocorre somente após o aceite do resultado do processo licitatório).**
- 3.1. **ATENÇÃO:** Para as fases subsequentes que tramitarão a partir de agora na Plataforma (Habilitação para início de execução e Acompanhamento de Obra (esse para empresa cadastrar os documentos)), recomendamos baixar o restante dos tutoriais a partir do seguinte endereço:

[https://redemaisbrasil.plataformamaisbrasil.gov.br/noticia\\_detalhe/fluxo-de-acompanhamento-da-execucao-da-obra-na-plataforma-brasil/](https://redemaisbrasil.plataformamaisbrasil.gov.br/noticia_detalhe/fluxo-de-acompanhamento-da-execucao-da-obra-na-plataforma-brasil/)

### 4. **Após a Autorização de Início de Obras, para o 1º desbloqueio de recursos, a Prefeitura deverá:**

- Apresentar a Ordem de serviço;
- Apresentar a ART/RRT relativa a fiscalização do objeto do contrato abordando todas as Metas;
- Apresentar o ART/RRT de Execução do objeto, abordando todas as metas;
- Apresentar a Declaração de capacidade técnica, indicando os servidores que fiscalizarão a obra ou o serviço e informando que o Tomador possui condições físicas, operacionais, técnicas e gerenciais para a execução e fiscalização da obra ou serviço de engenharia;

- Apresentar a “Declaração da Prefeitura informando se recebeu e aprovou o Projeto Executivo de Acessibilidade e se a execução das obras se dará de forma a garantir o cumprimento dos itens previstos na Lista de Verificação de Acessibilidade”;
- Relatório Fotográfico da Placa de obra, emitido pelo Fiscal de obras, com imagens nítidas e coloridas, permitindo a identificação da instalação da placa no local da intervenção;
- Apresentar a documentação para desbloqueio e vistoria, cujo modelo será oportunamente encaminhado, mediante preenchimento e inserção na aba “Acompanhamento de Obras”.

**5. Para o último desbloqueio de recursos (por ocasião do envio do último documento de medição), a Prefeitura deverá:**

- Todas as ruas, objeto do contrato, deverão estar identificadas por meio de placas de identificação de logradouro, de material apropriado, sendo no mínimo duas por via, instaladas no início e fim dos trechos que receberam os serviços do contrato de repasse;
- Apresentar o “Laudo de Conformidade em Acessibilidade” atestando que a obra atendeu à “Lista de Verificação de Acessibilidade” e às soluções propostas no Projeto Executivo de Acessibilidade, acompanhado da respectiva ART/RRT de responsabilidade pela emissão do Laudo”;
- Apresentar Laudo Técnico de Controle Tecnológico, **emitido pela empresa executora, acompanhado dos resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços e da ART relativa à emissão do Laudo**, conforme exigências normativas do DNIT;
- Apresentar Laudo Técnico de Controle Tecnológico dos serviços executados, **emitido pela Prefeitura**. Este Laudo deverá informar as ruas e o contrato vinculado, com a manifestação do responsável técnico pela fiscalização atestando que os serviços foram executados em conformidade com as normas aplicáveis (segue, anexo, modelo sugerido);
- Apresentar declaração do Representante Legal do Conveniente informando que não haverá instalação de placa de inauguração de obra, OU, nos casos em que o Conveniente optar pela instalação da referida placa, apresentação de registro fotográfico georreferenciado que demonstre a conformidade da placa com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras;
- Apresentar documento que comprove o recebimento do objeto do contrato de repasse, por parte da Prefeitura, conforme legislação aplicada ao processo de licitação e contratação (Lei 8.666/93 ou outra, conforme o caso).

6. Estamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cibele Nóbrega Pedroso  
Assistente

Marcos Antonio Sensão  
Coordenador de Filial S.E.

Rogério Fernando do Amaral  
Gerente de Filial  
Gerência Executiva de Governo Sorocaba/SP  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ALÔ CAIXA: 4004 0 104 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 104 0 104 (demais localidades)  
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)